



LEI Nº 2.219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas relacionadas a realização do evento, que será realizado no dia 02 de outubro de 2021, durante a semana de comemoração do Aniversário de 73 anos do Município de Camapuã.

Art. 2º O valor total do presente patrocínio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para posterior aprovação, devendo ser encaminhado cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em contrapartida a patrocinada deverá fazer veiculação da logomarca do Município de Camapuã em todos os exemplares físicos e digitais da divulgação do evento, citando em todos as entrevistas concedidas a patrocinada.

Parágrafo Único. As especificações para a aplicação da logomarca do município deverão ser rigorosamente observadas pela patrocinada, não podendo o mesmo utilizar sem prévia e expressa autorização, muito menos sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

Art. 4º No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da patrocinada, sua administração, imprevistos, encargos fiscais,



sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Camapuã nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 5º Após a publicação desta Lei deverão as partes assinarem instrumento formal que ajuste o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecido formalmente entre o patrocinador e a patrocinada para a concessão do patrocínio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 23 de setembro de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 149/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonera a pedido o Sr. **Matheus Willian Alves Machado** do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **MATHEUS WILLIAN ALVES MACHADO**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janir Ferreira de Souza

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, na função de auxiliar de serviços gerais para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 16/09/2021 e término 15/12/2021.

Valor mensal: R\$1.087,26 (mil e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal Janir Ferreira de Souza, Contratado (a).

Camapuã - MS, 16 de setembro de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Ivone de Oliveira Colmam da Silva

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, na função de Técnico de enfermagem para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 01/09/2021 e término 28/02/2022.

Valor mensal: R\$1.262,66 (mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ivone de Oliveira Colmam da Silva, Contratado (a).

Camapuã - MS, 01 de setembro de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS e dá outras providências .

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas relacionadas a realização do evento, que será realizado no

dia 02 de outubro de 2021, durante a semana de comemoração do Aniversário de 73 anos do Município de Camapuã.

Art. 2º O valor total do presente patrocínio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para posterior aprovação, devendo ser encaminhado cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em contrapartida a patrocinada deverá fazer veiculação da logomarca do Município de Camapuã em todos os exemplares físicos e digitais da divulgação do evento, citando em todos as entrevistas concedidas a patrocinada.

Parágrafo Único. As especificações para a aplicação da logomarca do município deverão ser rigorosamente observadas pela patrocinada, não podendo o mesmo utilizar sem prévia e expressa autorização, muito menos sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

Art. 4º No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da patrocinada, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Camapuã nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 5º Após a publicação desta Lei deverão as partes assinarem instrumento formal que ajuste o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecido formalmente entre o patrocinador e a patrocinada para a concessão do patrocínio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 23 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº055/2021 **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL**

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº **055/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **141/2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA.

EMPRESA: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.

VALOR: R\$ 17.428,00 (dezesete mil duzentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

51.02.008.13.392.0017.2052.3.3.90.39.00.00.100 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL (DEPT. CULTURA E TURISMO);

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de setembro de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES



LEI Nº 2.219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas relacionadas a realização do evento, que será realizado no dia 02 de outubro de 2021, durante a semana de comemoração do Aniversário de 73 anos do Município de Camapuã.

Art. 2º O valor total do presente patrocínio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para posterior aprovação, devendo ser encaminhado cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em contrapartida a patrocinada deverá fazer veiculação da logomarca do Município de Camapuã em todos os exemplares físicos e digitais da divulgação do evento, citando em todos as entrevistas concedidas a patrocinada.

Parágrafo Único. As especificações para a aplicação da logomarca do município deverão ser rigorosamente observadas pela patrocinada, não podendo o mesmo utilizar sem prévia e expressa autorização, muito menos sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

Art. 4º No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da patrocinada, sua administração, imprevistos, encargos fiscais,

 - 1 -



sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Camapuã nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 5º Após a publicação desta Lei deverão as partes assinarem instrumento formal que ajuste o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecido formalmente entre o patrocinador e a patrocinada para a concessão do patrocínio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 23 de setembro de 2021.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos****DECRETO P/Nº 149/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonera a pedido o Sr. **Matheus Willian Alves Machado** do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **MATHEUS WILLIAN ALVES MACHADO**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Gerenciamento de Recursos Humanos e Financeiros, símbolo PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2021.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 098/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Janir Ferreira de Souza

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, na função de auxiliar de serviços gerais para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 16/09/2021 e término 15/12/2021.

Valor mensal: R\$1.087,26 (mil e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal Janir Ferreira de Souza, Contratado (a).
Camapuã - MS, 16 de setembro de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE AO CONTRATO Nº 095/2021**

Partes: Município de Camapuã – MS e Ivone de Oliveira Colmam da Silva

Objeto : Contratado (a) para prestar serviços ao empregador, na função de Técnico de enfermagem para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justas e contratadas o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal n.º 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Vigência: De 01/09/2021 e término 28/02/2022.

Valor mensal: R\$1.262,66 (mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Assinam: Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Ivone de Oliveira Colmam da Silva, Contratado (a).
Camapuã - MS, 01 de setembro de 2021.

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS e dá outras providências .

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o evento privado denominado Pantanal Fight Championship que será realizado pela Federação de Mixed Martial Arts de Mato Grosso do Sul – FMMA-MS, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas relacionadas a realização do evento, que será realizado no

dia 02 de outubro de 2021, durante a semana de comemoração do Aniversário de 73 anos do Município de Camapuã.

Art. 2º O valor total do presente patrocínio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento para posterior aprovação, devendo ser encaminhado cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Em contrapartida a patrocinada deverá fazer veiculação da logomarca do Município de Camapuã em todos os exemplares físicos e digitais da divulgação do evento, citando em todos as entrevistas concedidas a patrocinada.

Parágrafo Único. As especificações para a aplicação da logomarca do município deverão ser rigorosamente observadas pela patrocinada, não podendo o mesmo utilizar sem prévia e expressa autorização, muito menos sem o devido acompanhamento por parte do patrocinador.

Art. 4º No valor do patrocínio estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da patrocinada, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo Município de Camapuã nenhum outro valor, sob nenhuma hipótese.

Art. 5º Após a publicação desta Lei deverão as partes assinarem instrumento formal que ajuste o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecido formalmente entre o patrocinador e a patrocinada para a concessão do patrocínio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 23 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº055/2021 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR Dispensa para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA Nº **055/2021**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **141/2021**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA.

EMPRESA: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME.

VALOR: R\$ 17.428,00 (dezessete mil duzentos e vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

51.02.008.13.392.0017.2052.3.3.90.39.00.00.100 - SEC. MUN. EDUC. CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL (DEPT. CULTURA E TURISMO);

LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 23 de setembro de 2021.

ASSINA: Manoel Eugênio Nery - Prefeito Municipal.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES